



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 35

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa RP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES , referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Rafael Almeida, alegou tendo em vista que somos uma empresa de telecomunicação e internet e podemos ajudar na comunicação dos clientes acesso a internet e ou melhorias para que os clientes não fiquem seu serviço de navegação podendo assim permanecer com contato com familiares e amigos e para fins de pesquisa. Obrigado att

Parecer : Indeferido, pois a atividade esta prevista como vedada no Decreto Municipal 145/2020. O estabelecimento poderá fazer atendimento e serviços externos, sem que esteja de portas abertas.

São Carlos, 31 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19